



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 - Nº 1609 - Distribuição Gratuita

TELEFONES UTÉIS SECRETARIA DA CULTURA



Rua Saldanha
Marinho, 125 – CENTRO

(19)3546-2367

Centro Cultural
“Ataliba Barrocas”

(19)3546-2367

Biblioteca “Aita
Bentivegna Dias”

(19)3546-1467

Casa de Cultura
de Cascalho

(19)998987292

Projeto Guri –
Casarão Levy

(19)996817998

Salão Social “Maria
de Lourdes Arrais”

(19)3546-2367

UTILIDADE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.868 de 15 de julho de 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotações, e da outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 16, de 15 de julho de 2024, da Câmara Municipal de Cordeirópolis que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação, e da outras providências

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.3.90.30.00	01.031.2000	2025	1	110.000	30.000,00
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2025	1	110.000	20.000,00
01.20.01	3.3.91.39.00	01.031.2000	2050	1	110.000	15.000,00
TOTAL						65.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.1.90.94.00	01.031.2000	2049	1	110.000	50.000,00
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2111	1	110.000	15.000,00
TOTAL						65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 16/08/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 2633	Evento cultural	R\$ 185.543,84	4600, 4601, 4602, 4603/2024

Cordeirópolis, 15 de agosto 2024

Cesar Augusto Bueno
Secretario da Cultura Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATOS**Termo de Prorrogação de Prazo: nº 094/2024 ao Contrato nº 125/2022**

Data: 07 de agosto de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº 11/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis."

Contratada: MV Serviços Ltda EPP

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 agosto de 2024

Processo Mãe: nº 155/2022

Processo Administrativo nº 9308/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 095/2024 ao Termo de Adesão nº 074/2023

Data: 13 de agosto de 2024

Licitação: Chamamento Público nº 02/2023

Objeto: "O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto, conforme determinada a Lei Complementar 276/2019, que o CREDENCIADO, oferte imóveis para atendimento ao Programa Meu Pedaco de Chão, e o PARCEIRO PÚBLICO, subsidiará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na compra do imóvel, mediante lista de contemplados divulgada no diário oficial e mídias sociais, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes."

Credenciado: CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prazo de Vigência: por tempo indeterminado, até o atendimento total das unidades disponíveis nos empreendimentos

Processo Mãe: nº 892/2023

Processo Administrativo nº 9175/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 096/2024 ao Termo de Adesão nº 074/2023

Data: 13 de agosto de 2024

Licitação: Chamamento Público nº 02/2023

Objeto: "O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto, conforme determinada a Lei Complementar 276/2019, que o CREDENCIADO, oferte imóveis para atendimento ao Programa Meu Pedaco de Chão, e o PARCEIRO PÚBLICO, subsidiará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na compra do imóvel, mediante lista de contemplados divulgada no diário oficial e mídias sociais, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes."

Credenciado: Paraty Loteamentos Ltda

Prazo de Vigência: por tempo indeterminado, até o atendimento total das unidades disponíveis nos empreendimentos

Processo Mãe: nº 892/2023

Processo Administrativo nº 9175/2024

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, recapeamento



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

COMBATE À DENGUE



A prevenção começa em casa:

mantenha seu quintal
limpo e protegido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS